

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE N° 01 de 27 de janeiro de 2010

Define as equipes, suas atribuições e estabelece os prazos para entrega dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se estabelecer atribuições e prazos para entrega dos trabalhos necessários para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011,

Considerando o disposto no artigo 165 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Estadual;

Considerando as disposições pertinentes da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVEM:

I - Designar equipe interinstitucional para o desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme o disposto:

a. Coordenação Geral: Arnaldo Alves de Souza Neto

b. Sub-Coordenação: Regiane Berchieli, Edmilson José dos Santos, Marcel Souza de Cursi, Bruno Sá Freire Martins e Arlindo Ângelo de Moraes.

c. Equipe Técnica:

Secretaria de Estado de Planejamento:

Angélica Auler Galvão de Barros
Geraldo Cesar Gonçalves da Silva
Jocilene Oliveira S. Palma
Maria Clara Rocha M. C. Cathalat
Rafael Albertoni Mazeto

Secretaria de Estado de Fazenda:

Ana Rita de Cássia S. Freitas
Angélica W. Scheidegger
Elizabeth Soares de Lara
Jonil Vital de Souza
Josiane Fátima de Andrade
Luciana Rosa
Mauro Nakamura Filho

Sandra Luiza dos Santos

Secretaria de Estado de Administração:

Elaine Beatrice Carvalho Bello Barros

Helga Patrícia da Rocha

Ozenira Felix Soares de Souza

Auditoria Geral do Estado:

Alysson Sander de Souza

José Alves Pereira Filho

II - As atribuições e os prazos para a conclusão dos procedimentos relativos ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 deverão obedecer ao disposto no Anexo I desta Portaria.

III - As demais receitas do tesouro de que trata o item 3 do procedimento A, do Anexo I estão definidas no Anexo II, constante desta Portaria.

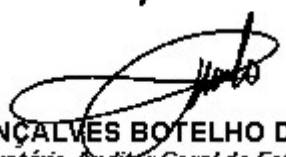
IV - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 27 de janeiro de 2010.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2011

				MÊS						
Procedimentos		Responsável	Resultado Final	01	02	03	04	05	06	07
A - Estimativa da Receita Pública		MARCEL SOUZA DE CURSI – SEFAZ								
1	Definição dos segmentos, recursos e regiões que serão beneficiados com programas de incentivos fiscais	CONDEPRODEMAT	Anexo de Metas Fiscais			15				
2	Projeção da Receita Tributária, acompanhada de metodologia de cálculo	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			26				
3	Projeção das Demais Receitas do Tesouro (Anexo II), acompanhada de metodologia de cálculo	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			26				
4	Projeção da Receita de Outras Fontes e Convênios, acompanhada de metodologia de cálculo	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais			19				
5	Avaliação / Consolidação das Receitas Outras Fontes e Convênios	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais			19				
6	Consolidação da Receita Pública Projetada	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			26				
7	Desdobramento Mensal da Receita Pública Consolidada	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				5			
8	Desdobramento Mensal da Receita Pública Consolidada das Fontes do Tesouro para Apuração da RLR	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				5			
9	Calcular as Vinculações Constitucionais e Legais, disponibilizar a metodologia	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				5			
10	Cálculo da Receita Líquida Real Mensal	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				12			
B - Validação na Câmara Fiscal		EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS – SEFAZ								
11	Validação da Receita Pública Projetada	CÂMARA FISCAL				30				
12	Validação da Despesa Pública	CÂMARA FISCAL					30			
C - Projeção da Despesa Pública		REGIANE BERCHIELI - SEPLAN								
13	Projeção da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, acompanhada de metodologia de cálculo	SAD	Anexo de Metas Fiscais			22				
14	Projeção do Montante da Dívida Pública, acompanhada de metodologia de cálculo	SGEP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				23			
15	Projeção das Outras Despesas Correntes e Investimentos, acompanhada de metodologia	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				30			
16	Consolidação das informações sobre despesas	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				30			
D - Elaboração do Anexo de Metas e Prioridades		REGIANE BERCHIELI – SEPLAN								
17	Definir programas, projetos, atividades prioritárias e suas metas físicas para o exercício seguinte	SEPLAN	Anexo de Metas e Prioridades					03 a 14		
18	Analisar / compatibilizar informações sobre metas e prioridades	SEPLAN	Anexo de Metas e Prioridades					17		
19	Consolidar o anexo de metas e prioridades	SEPLAN	Anexo de Metas e Prioridades					17		
E - Elaboração do Anexo de Metas Fiscais		EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS – SEFAZ								
20	Elaborar o demonstrativo de avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais					14		
21	Elaborar o demonstrativo das metas anuais	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais					14		
22	Elaborar o demonstrativo de evolução do patrimônio líquido	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais					14		
23	Elaborar o demonstrativo de avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência	SUPREV SAD/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				16			
24	Elaborar o demonstrativo da estimativa da renúncia fiscal de receita (regionalizada)	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			26				
25	Elaborar o demonstrativo de riscos fiscais	SAGP/SEFAZ	Anexo de Riscos Fiscais					14		

26	Ajuste e consolidação do anexo de metas fiscais (inclusive texto)	SAGP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais						20		
F - Elaboração do Projeto de Lei		REGIANE BERTCHIELI – SEPLAN									
27	Elaborar pré-minuta do Projeto de Lei	SEPLAN	Projeto de Lei					15			
28	Realizar discussão externa PGE, AGE, SEFAZ, SAD e SEPLAN	SEPLAN	Projeto de Lei					31			
29	Confeccionar Minuta do Projeto de Lei	SEPLAN	Projeto de Lei					9			
30	Apreciar e validar Minuta do Projeto de Lei com o Nível Estratégico da SEPLAN	SEPLAN	Projeto de Lei					16			
31	Participar das Audiências Públicas	SEPLAN	Projeto de Lei								
32	Assessorar a AL, acompanhar discussão, votação e aprovação do PL	SEPLAN	Projeto de Lei								
33	Analisar emendas feitas pelo Legislativo (Sanção/Veto)	SEPLAN	Projeto de Lei								
34	Realizar ajustes na LDO decorrentes das emendas	SEPLAN	Projeto de Lei								
35	Acompanhar a publicação	SEPLAN	Projeto de Lei								
G - Encaminhar Projeto de Lei		ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO – SEPLAN									
36	Encaminhar Projeto de Lei ao Legislativo	SEPLAN	Projeto de Lei						28		

ANEXO II	
Receitas das Fontes do Tesouro (exceto tributárias)	
ÍTEM	RECEITA/FONTE
1	Tx. s/ Serviços Estaduais (106)
2	Cont. Servidores Seg. Social - Exec. (250)
3	FETHAB - SOJA (131)
4	FETHAB - GADO (131)
5	FETHAB - COMBUSTÍVEIS (131)
6	FETHAB - MADEIRA (131)
7	FETHAB - ALGODÃO (131)
8	Contribuição ao FUPIS (103)
9	Contribuição ao FUNDEC (104)
10	Juros de Títulos de Renda (100)
11	Multas do IPVA (106/116)
12	Multas do ITCD (106)
13	Multas do ICMS (106/116)
14	Juros do IPVA (116/100)
15	Juros do ITCD (100)
16	Juros do ICMS (116/100)
17	Multas de outros Tributos (106)
18	Juros de outros Tributos (100)
19	Multas e Juros de O Receitas (100)
20	Multas de Ações Fiscais (106)
21	Multas Diversas (100)
22	Indenizações e Restituições (100)
23	Dívida Ativa do IPVA (100/116/120/122)
24	Dívida Ativa do ITCD (100/116/120/122)
25	Dívida Ativa ICMS (100/116/120/122)
26	F P E (120/121/122/134/100)
27	IPI/Exportação (116/120/121/122/134/100)
28	Transferência CIDE - Art.159, III, 4º (111)
29	Salário Educação (110)
30	Imposto s/ Ouro (120/134/100)
31	Inativos e Pensionistas (250)
32	Comp. Financeira - Seg. Rec. (120/122/100)
33	FEX-Aux. Finan. Fomento Exp. (100)
34	Comp. Financeira - Rec. Hídricos (109)
35	Comp. Financeira-Espl. Min. (109)
36	Fundo Especial Petróleo Br. (109)
37	Fundo Especial Petróleo Br. (109)
38	Transferência do FUNDEB (122)
39	Rec. Incentivos Com. e Ind. (101)
40	PRODEIC (101)
41	Rec. Concurso e Prognósticos - loterias (107)
42	Alienações (108)
43	Cont. Servidores Seg. Social – Poderes (115)